



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL N.º 24/2018/IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA PARA O PERÍODO LETIVO 2018/02.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio da **DIRETORA GERAL SANDRA MARIA DE LIMA**, torna pública a abertura da seleção de estudantes desta Instituição, para **SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA do IFMT – Campus Várzea Grande.**

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar as ações de concessão das bolsas do Programa de Iniciação Desportiva, cujo objetivo principal é ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFMT – Campus Várzea Grande, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação escolar. O Programa De Iniciação Desportiva é direcionado como meio de socialização e promoção da saúde, além do treinamento e a participação em torneios e campeonatos das equipes representativas do Instituto Federal de Mato Grosso, visa contribuir para o desenvolvimento de potencialidades esportivas dos estudantes, bem como, a manutenção da equipe esportiva do IFMT Campus Várzea Grande.

O processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução n.º 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução n.º 95, de 18 de outubro de 2017) que institucionalizam o Programa de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados (as) no IFMT – Campus Várzea Grande, nas modalidades Ensino Médio Integrado e Tecnológico e que estejam participando das atividades de iniciação desportiva do Campus.

3. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA

3.1 O Programa visa estimular a prática esportiva dos estudantes do IFMT Campus Várzea Grande, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos (as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação:

- a) Benefício financeiro para os (as) discentes envolvidos (as) em uma das modalidades esportivas previstas pelo Programa de Iniciação às Atividades Desportivas;
- b) As atividades esportivas desenvolvidas pelos (pelas) estudantes deverão ser apresentadas tanto para a comunidade acadêmica do IFMT, como para a comunidade externa em eventos esportivos;
- c) Ajuda de custo para a participação dos (as) estudantes em atividades esportivas previstas pelo Programa de Iniciação às Atividades Desportivas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

4. DAS MODALIDADES, VAGAS, DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS.

4.1 Para o Programa De Iniciação Desportiva, serão oferecidas **54 (cinquenta e quatro) bolsas no valor de R\$ 100,00 cada uma, com vigência de 04 (quatro) meses AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO.** Sendo que as vagas de Coordenação Desportiva distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA

EQUIPE/MODALIDADES ESPORTIVAS	BOLSAS	COORDENADOR DAS MODALIDADES
Basquete	5	Prof.º Me. Kleber Gonçalves Bignarde
Handebol	14	
Natação	4	
Tênis de Mesa	5	
Vôlei de Quadra	12	
Xadrez	4	
TOTAL	54	

4.2 – O/A bolsista deverá utilizar o valor do benefício, exclusivamente, para os seguintes fins:

a) Alimentação; b) Medicação (sob receita médica); c) Material Esportivo; d) Transporte; e) Taxas de Inscrição em Campeonatos; f) Outras despesas relativas ao desempenho esportivo.

4.3 Todas as bolsas referidas serão distribuídas de acordo com os critérios estipulados pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Campus e respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 No início das atividades desportivas, o Coordenador da modalidade elegerá dentre os/as estudantes bolsistas um (a) monitor (a) de acordo com sua respectiva modalidade, que além de participar dos treinos regulares, irá auxiliar o treinador junto à equipe. Ao final da vigência do Programa receberá certificação de monitor (a).

4.5 A participação do (da) estudante no Programa De Iniciação Desportiva 2018/2 não gera vínculo empregatício com o IFMT.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS para o Programa de Iniciação Desportiva ocorrerão no período de **30/07 a 08/08, POR MEIO DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ON LINE DISPONÍVEL NO SITE DO CAMPUS VÁRZEA GRANDE: vgd.ifmt.edu.br;**

OBSERVAÇÃO: O candidato somente poderá realizar uma inscrição, caso necessite alterar alguma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

informação poderá reeditá-la por meio do link enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

5.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma abaixo.

6. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	30/07 a 08/08/2018
Leitura Pública do Edital	01/08/2018
Análise socioeconômica	10/08/2018
Resultado Preliminar	10/08/2018
Recurso	10/08 a 13/08/2018
Resultado Final	15/08/2018
1ª Reunião Ordinária dos Atletas selecionados	17/08/2018

6.1 Caso o (a) candidato (a) discorde do resultado parcial e queira apresentar recurso (em anexo), deverá apresentar no Núcleo de Apoio ao Estudante até a data prevista no cronograma vigente deste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O (A) candidato (a) deverá preencher:

a) Ficha de Inscrição *on line* disponível no site do Campus de Várzea Grande: vgd.ifmt.edu.br;

Parágrafo Único: Os dados preenchidos na Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Preenchimento do formulário de inscrição *on line*;

8.2 O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos regulares do IFMT – Campus Várzea Grande e que estejam aprovados (as) para as atividades da pré-seletiva do Programa de Iniciação Desportiva do Campus.

8.3 O (A) estudante que se submeter ao presente Edital, só poderá concorrer em até duas modalidades, porém, sendo aprovado (a), só poderá receber apenas uma bolsa do Programa de Iniciação Desportiva;

8.4 Para concorrer ao Programa De Iniciação Desportiva 2018/2, o (a) estudante deverá possuir 12 (doze) horas semanais (Incluindo as atividades presenciais e não presenciais no Campus) disponíveis para atuar no referido Programa, ou, conforme a necessidade a definir do Coordenador da respectiva modalidade.

8.5 Não ser beneficiário (a) de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, ou por qualquer entidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil, auxílios transporte e alimentação;

8.6 Caso o (a) estudante seja menor de idade, deverá constar na sua ficha de inscrição termo de ciência e aceite pelo seu responsável das normas deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1 Para o Programa de Iniciação Desportiva, terão preferência os (as) candidatos (as) que:

9.1.1 Os (As) estudantes que possuem a menor renda familiar per capita (soma da renda de todos da família dividida pelo n.º de pessoas da família) de até um salário mínimo e meio dentre o número de vagas;

9.1.2 Família do (a) requerente que recebe algum benefício de transferência de renda do governo federal como bolsa família, benefício do governo federal ou que esteja inscrito/a no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais);

9.1.3 Situação de doença crônica na família que requeira uso de remédio de uso continuado de alto custo, desde que comprovado por atestado médico com número do Classificação Internacional de Doenças – CID, e comprovantes de valores dos remédios;

9.1.4 Distância maior, por quilômetros ou tempo médio dispendido entre residência e Campus;

9.1.5 Forma de ingresso na Instituição por meio de cotas;

9.1.6 Nível de escolaridade dos pais;

9.1.7 Forma de locomoção do (da) estudante no itinerário Campus - Residência;

9.1.8 Idade.

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

10.1 Não ser beneficiário (a) de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, ou por quaisquer entidades de fomento à pesquisa e extensão, excluídas os auxílios fornecidos pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);

10.2 Para ter continuidade no incentivo da De Iniciação Desportiva, o (a) estudante deverá ter frequência mensal mínima de 75% nos treinos da modalidade esportiva e curso regular como também não apresentar queda do rendimento escolar;

10.3 DURANTE A PERMANÊNCIA DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROGRAMA, SEU RENDIMENTO ACADÊMICO NÃO PODERÁ DECAIR.

10.4 Comparecer e participar das aulas, treinos regulares e reuniões da modalidade esportiva escolhida, sem prejuízos às atividades acadêmicas curriculares, respeitando os horários de aula do curso regular de Ensino Médio Integrado ou Tecnológico do IFMT – Campus Várzea Grande, ou conforme deliberação junto aos Coordenadores das respectivas modalidades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

10.5 Dedicar 12 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto, de acordo com o tipo de bolsa concedida, em local a ser acordado com a Comissão;

10.6 Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador da respectiva modalidade, quando necessário a participação dos bolsistas em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade esportiva escolhida, sendo o (a) estudante notificado (a) com no mínimo 48 horas de antecedência do evento.

10.7 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (pela) estudante bolsista de forma documentada ao Coordenador da respectiva modalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.8 É indispensável a apresentação do atestado médico do (a) estudante desportista ao Coordenador de sua respectiva modalidade. E caso, o (a) estudante tenha algum impedimento perderá a sua vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) classificado (a);

10.9 Em casos especiais, o Coordenador da respectiva modalidade emitirá declaração de participação do (a) estudante ao Coordenador dos Cursos para registro dos desportistas em apresentações de espetáculos, mostras, festivais, eventos, ensaios extras e/ou atividades correlatas, para que não haja prejuízo acadêmico do (a) estudante;

10.10 O descumprimento dos critérios de permanência no Programa De Iniciação Desportiva poderá acarretar o remanejamento da Bolsa para outro (a) estudante selecionado (a) pelo professor (a) responsável pela modalidade desportiva.

11. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

11.1 PODERÃO OCASIONAR A SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA BOLSA:

- a) Qualquer candidato (a) que fornecer dados e/ou documentos falsos;
- b) Não apresentar em até 15 dias úteis do resultado final do Edital de seleção atestado médico referente aptidão às atividades;
- c) O não comparecimento, sem prévia justificativa apresentada por escrito, assinada e entregue ao Coordenador de sua respectiva modalidade em reuniões ordinárias e/ou atividades propostas relativas pelo Programa de Iniciação às Atividades Desportivas;
- d) Não frequentar regularmente às aulas e/ou descompremetimento do (da) estudante com as obrigações acadêmicas relacionadas às frequências abaixo de 75% nas aulas regulares e/ou decair seu desempenho acadêmico;**
- e) O (A) estudante que receber medida disciplinar de grave a gravíssima previstas no regimento disciplinar do IFMT – Campus Várzea Grande. (Sendo nesses casos, decisão de suspensão de benefício vinculada ao parecer da comissão);
- f) Constar nos registros do Departamento de Administração – DAP do Campus a 2ª devolução de ordem bancária emitida pelo DAP para que estudante saque o valor da bolsa;
- g) Caso o (a) estudante aprovado (a) não possua conta, deverá providenciar abertura em qualquer agência bancária e apresentar fotocópia de abertura de conta ou do cartão ao Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, EM ATÉ 30 DIAS, A PARTIR DO RESULTADO FINAL DESTA EDITAL. Caso não apresente no prazo referido, perderá sua vaga sendo chamado (a) próximo (a) classificado (a).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE - NAE
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda última semana do mês a Comissão de Assistência Estudantil encaminhará a relação dos beneficiários do Programa de Iniciação Desportiva aos Coordenadores de Curso que levantarão junto aos demais docentes a situação dos beneficiários do Programa, em relação as seguintes situações:

- 1- DESCOMPROMETIMENTO DO (A) ESTUDANTE COM AS OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS, E/OU;
- 2- FALTAS RECORRENTES E/OU;
- 3- APLICAÇÃO DE MEDIDAS GRAVE OU GRAVÍSSIMA.

Casos em que verificada algumas dessas situações o (a) estudante será notificado (a) e poderá ter seu benefício suspenso/cancelado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.2 É obrigatória a apresentação mensal ao Coordenador da modalidade o relatório de atividades do (da) estudante bolsista e frequência assinada pelo professor orientador, para fins de prestação de contas que deverá ser repassado à Comissão de Assistência Estudantil;

12.3 A inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como: fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa De Iniciação Desportiva, sem prejuízos das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

12.4 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFMT – Campus Várzea Grande. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande, 26 de julho de 2018.

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral do IFMT Campus
Várzea Grande
Portaria n.º 871 de 20/04/2017

João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de
21/12/2016

Carminha Aparecida Visquetti
Presidente da Comissão Local
Permanente do Programa de
Assistência Estudantil
Portaria n.º 66 de 21 de maio de
2018